



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 025/2023.

Referência: Projeto de Lei nº 028/2023

Autoria: Mesa Diretora CMAC

Assunto: ALTERA DIPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.407 DE 21 DE MARÇO DE 2022, CONCEDE VALE FEIRA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES.

Trata-se de pedido de parecer contábil financeiro, a respeito do Projeto de Lei nº 028/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.407 de 21 de Março de 2022 que concede vale feira como complementação do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Afonso Claudio/ES.

Segundo a justificativa o referido vale feira tem como objetivo contribuir para a melhor qualidade de vida dos servidores públicos do Poder Legislativo e como incentivo e fortalecimento aos feirantes do município.

1 – DO PARECER:

O referido projeto de Lei encontra-se em acordo com o que determina as Legislações pertinentes e quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:


1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal informamos:
 - a. Está anexada a Declaração do Ordenador, que a despesa tem adequação orçamentária, bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
 - b. Está anexada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Quanto à parte financeira e contábil o projeto está atendido.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 06 de novembro de 2023.


Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O

